

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.094 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, cujos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

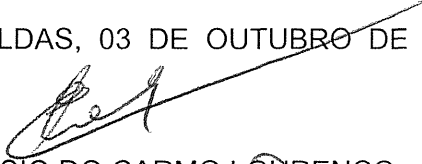
DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 240.814,05 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos), dos exercícios de:

- I. 2010, no valor de R\$ 42.309,00 (quarenta e dois mil e trezentos e nove reais);
- II. 2011, no valor de R\$ 83.792,04 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos);
- III. 2012, no valor de R\$ 114.713,01 (cento e quatorze mil, setecentos e treze reais e um centavo).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2013.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.331, de 04 / 10 /2013.